



INSTITUTO DA
MOBILIDADE E DOS
TRANSPORTES, I.P.

Alvará nº 900882 **para exercício da atividade transitária**

O presente alvará autoriza a empresa CITYMOVER, LDA., titular do NIPC 509180337, com sede em Parque Oriente, EN 10, Lezíria do Saldanha, Armazém B 17, 2695-167 BOBADELA LRS, a exercer, nos termos da legislação aplicável, a atividade transitária.

Observações especiais:

O presente alvará é válido de 22 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2019.

Emitido em Lisboa, em 23 de setembro de 2016.

Luísa Costa
Chefe de Departamento de Licenciamento
Atividades de Transporte Terrestre

Exmo. Senhor
Gerente da empresa
CITYMOVER, LDA
Parque Oriente, EN 10,
Lezíria do Saldanha, Armazém B 17
2695-167 BOBADELA LRS

SI Referência Req.	SI/Comunicação	Nº Referência	Data
	23-08-2016	898/RJE/LAT 042200105749020	23-09-2016

ASSUNTO: Atividade Transitária/ Alteração

Relativamente ao assunto em referência, junto se remete nova versão do alvará nº 900882 de que a vossa empresa é detentora, depois de alterada a sede social.

Com os melhores cumprimentos,



PAULO SILVA
Assistente Técnico